

Libertos no termo da Egitânia romana

José d'Encarnação

Materiais, II série, nº 0 (Agosto 1996), vol. 2, p. 13-19.
Edição do Museu Francisco Tavares Proença Júnior
Castelo Branco

Em meados da década de 70, mais propriamente em Fevereiro de 1975, por iniciativa do então director do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, Dr. António Salvado, começou a pensar-se seriamente na preservação e reanimação das ruínas de Idanha-a-Velha.

Sob os auspícios do Instituto Português do Património Cultural, chegou a nomear-se, por despacho de 20-10-1978, uma comissão de peritos encarregada de estudar a melhor forma de, globalmente, se revitalizar a aldeia, libertando-a das teias duma implacável, previsível e moribunda letargia.

Urgia fixar as suas gentes e evitar, a todo o custo, o seu relativo envelhecimento, mediante a adopção de medidas que aliciassem os jovens, rentabilizassem a actividade aí quotidianamente desenvolvida e trouxessem significado e amparo aos que no ocaso da vida se encontravam. A povoação parecia, já então, não ter outra razão de existir a não ser os magros recursos duma agricultura sem amanhã, pois que as ruínas das grandezas de outrora, se bem que majestosas e procuradas, não proporcionavam um fluxo de visitantes apreciável. A história por si só - é bem sabido - não dá pão; nas ruínas não crescem morangos e, portanto, havia que procurar alternativas.

Idanha-a-Velha fica, porém, longe de circuitos turísticos consagrados; não dispõe dos requisitos



Fig. 1 -

mínimos para que alguém, armado muito embora do mais entranhado amor à causa do património e da ciência, se disponha a viver de eremita, ali, neste derradeiro quartel do século.

Falhou o plano, inicialmente gizado pelo Arq. Mário Varela Gomes; desfez-se o grupo de trabalho, alquebrado também - pelo que se sabe - sob o pesado jugo de todo um circunstancialismo difícil de superar, porque, além do mais, longe do centro político decisório, haveria que delegar poderes e aí, como amiúde acontece, é que... a porca torce o rabo! Tudo voltou, pois, à estaca zero. E o processo - Pº 7.2.4/17-5(1) - acabou por ganhar pó nos arquivos patrimoniais de Lisboa.

Antes, porém, do zero, houve, a 13.07.1981, um parecer da Comissão Nacional Provisória de



Fig. 2 -

Arqueologia, a quem o processo fora remetido, o qual, por uma destas curiosas fugas de informação sempre integralmente órfãs de pai e mãe, veio *ipsis verbis* transcrito na edição de Novembro de 1981 do jornal «Raiano» que se publica «por terras do concelho de Idanha». Esperar-se-iam daí algumas reacções das forças vivas locais. Nada transpareceu, porém; pelo menos, ecos não chegaram à capital. Mas foi, de facto, por via deste parecer superiormente homologado que o Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra foi oficialmente encarregado de proceder «com urgência» à revisão do «vasto espólio epigráfico» romano da Egitânia (ofício 10 117, de 17-08-1981, do Instituto Português do Património Cultural).

Tomei eu próprio em mãos, como docente de Epigrafia, essa tarefa; mas decidi associar a ela, de imediato, o Dr. Vasco Mantas, uma vez que me encontrava então na fase final de preparação da tese de doutoramento e porque, por outro lado, era esse o tipo de trabalho a executar vantajosamente em equipa. Foi, aliás, Vasco Mantas que, com subsídio do Instituto Português do Património Cultural e ampla colaboração da autarquia, por várias vezes se deslocou a Idanha-a-Velha para rever leituras e proceder, com Delfim Ferreira, ao total inventário fotográfico das epigrafes.

Encontra-se o trabalho na fase de redacção final e é nossa intenção aprontar definitivamente o manuscrito para que, o mais tardar no primeiro semestre de 1992, ele possa dar entrada na tipografia. Estamos cientes da importância de que esta investigação ora se reveste, já que, para além dos monumentos inéditos, as excelentes fotografias e os conhecimentos que hoje temos



Fig. 3 -

- a obra do saudoso Mestre, D. Fernando de Almeida, há muito esgotada como se sabe, data de 1956!... - permitiram-nos lançar nova luz sobre a onomástica das gentes de Idanha e, conseqüentemente, sobre o seu estatuto social e a sua proveniência étnica.

Vasco Mantas já teve ensejo, por mais do que uma vez, de revelar alguns dados mais salientes que esta pesquisa lhe proporcionou. E se, por exemplo, uma cuidada reflexão sobre as informações epigráficas devidamente relacionadas com os vestígios arqueológicos lhe permitiu realçar a benemerência dum C. Cantius Modestinus, construtor de templos e rico empreendedor (Mantas 1988 a), a comunicação que, sob o título *Orarium donavit Igaiditanis: epigrafia e funções urbanas numa capital regional lusitana* (Mantas, 1988), apresentou, em 1986, ao I Congresso Peninsular de História Antiga, constituiu, desde logo, a primeira síntese possibilitada pela atenta e miúda análise dos documentos ao nosso dispor. Aí apresentou problemáticas, gizou linhas de investigação a desenvolver e outras que já tomou a iniciativa de explorar (cf. *ibidem*, nota 103).

E precisamente um dos aspectos sobre que Vasco Mantas chama a atenção é a ocorrência, na epigrafia da cidade, de referências «muito numerosas» a libertos, o que, em sua opinião, parece «corresponder a uma vida económica activa e a uma sociedade



Fig. 4 -

aberta, sem que possamos adiantar muito mais, uma vez que o teor das inscrições, quase todas funerárias, é pouco explícito» (ibidem, 434-435), sendo a tónica dominante, como sucede no *conventus pacensis* (IRCP, 771), a dos laços familiares. Daí, a sua conclusão de que, na Egitânia, «os libertos terão ocupado, a par das *elites* tradicionais, um lugar especial» (ibidem, 436).

É, de facto, a relativa abundância de libertos documentados - que como tal se identificam - um dos fenómenos que mais salta à vista quando se folheia o catálogo epigráfico da Egitânia (1). Pax Iulia apresenta também na sua população elevada percentagem de libertos, como tive ocasião de sublinhar (IRCP, 769); mas aí o liberto adivinha-se, pressente-se por detrás dum cognome grego, disfarçado na roupagem de uns *tria nomina* sem filiação, patente numa particular manifestação de ternura familiar. Aqui, não: o liberto parece querer fazer gala do seu estatuto. E, pese embora a presença em Idanha-a-Velha da onomástica grega (2), o mais frequente é, como aliás sucede no território de Ammaia (IRCP, 769), a identificação por um úniconome, de raiz latina, seguida explicitamente da palavra *libertus*. Há um ou outro cujo estatuto social se depreende apenas pela onomástica: é o caso dos Graecinii (nº 11, foto 3), de Flavius Zosimus (nº 24, foto 4); todavia, no cômputo geral (3), são casos deveras excepcionais.



Fig. 5 -

Desta sorte, algumas primeiras reflexões são possíveis desde já, a completar decerto com o desenrolar da pesquisa.

Constitui, sem dúvida, facto saliente a existência comprovada de libertos públicos, circunstância singular no panorama epigráfico da Lusitânia, nomeadamente em território nacional (cf. IRCP, 770). Apercebêramo-nos dessa promoção no gentilício *Publicius* atribuído a um Alexander documentado em Balsa (IRCP 80), a um Urbanus de Ossónoba (IRCP 10), eventualmente ao Felix registado em Mértola (IRCP 106) e, genericamente, nos *Publici liberti* que, em Pax Iulia, homenagearam um notável local (IRCP 240); mas, aqui, como tivemos oportunidade de ver na epigrafe felizmente reencontrada por Artur Côrte-Real (4), a menção de estatuto - *Igaeditanorum libertus* - constitui autêntico motivo de orgulho; e à libertação, ensejo de pública acção de graças a Júpiter (5) por parte de Criseron (nº1). O mesmo acontece

com T. Flavius Áriston, também ele *Igaeditanorum libertus*, que presta ao deus Marte o seu preito de gratidão (nº 25, foto 5). Criseron apenas se identifica com o antigo nome de escravo, etimologicamente grego; eram óbvios os outros dois nomes que assumira aquando da libertação: T. Flavius, como Áriston. Elevada a município ao tempo dos Flávios (segunda metade do século I da nossa era), a *civitas* terá recebido o epíteto Flávia, que transmitia aos seus libertos, e foi inscrita na tribo Quirina (6).

A presença da onomástica grega parece dispensar habitualmente a explicitação do estatuto libertino (nºs 11, 19, 24, 30 e 31). E, no fundo, a sua ocorrência acaba por ser significativa numa povoação cujos habitantes optam, de preferência, pela manutenção da antroponímia pré-romana (nº 4: Aunia, liberta de Avelia; nº 6: Cessea, liberta de Scitus - foto 2; nº 15: Lubaecus, liberto de Auta...) ou pela adopção dos nomes latinos mais vulgarizados (Gemellus e Aptus, no nº 5 - foto 1; Amoena e Vegetinus, no nº 22). É, por exemplo, curioso verificar esse peso - sintoma certo de orgulho não recatado - em personagens cuja identificação integra o patronímico eloquentemente expresso à maneira indígena: C. Curius Pulli f(ilius) Quir(ina tribu) Firmanus (Almeida, nº 76), C. Valerius Rufi f(ilius) Quir(ina tribu) Fronto (Almeida, nº 140). Peso que sintomaticamente se mantém no modo de identificação dos libertos, amiúde veiculado por interessante simbiose da onomástica latina ou grega com a estrutura nominal indígena: Urbana, liberta de Longinus (nº 8); Tongeta, liberta de Probina (nº 20); Ephebus, liberto de Avitus (nº 32) (7).

Não gostaria de generalizar nem de tirar conclusões precipitadas. Importa reexaminar deste ponto de vista a nomenclatura dos libertos provinciais quer na Península Ibérica quer noutras áreas marginais do Império romano, a fim de se detectarem eventuais paralelos, correlações de índole social e/ou cronológica. O confronto dos dados colhidos na epigrafia existente com o estipulado nas determinações jurídicas oficiais pode, por outro lado, trazer uma boa ilustração de como era encarado, na prática, um mecanismo legal de amplas consequências promocionais (8).

No actual momento de pesquisa, uma hipótese de trabalho se afigura com alguma validade

para o termo da *civitas Igaeditanorum*: cedo foi apreendido pela população - por toda a população - esse mecanismo legal de promoção (9). Imbuída de um nobre espírito de abertura e de tolerância, imediatamente dele quis usufruir, fazendo, porém, questão de se libertar - também - da rigidez dum lei vinda de cima e que, no dia-a-dia, pouco significado detinha. Era com um só nome que as pessoas se tratavam? Pois então que lapidarmente, para todo o sempre, assim fique expresso também (10).

No fundo, portanto, uma sociedade aberta, sim, porque facilmente integra outros membros no seu seio; mas igualmente uma sociedade fechada, porque restrita, porque facilmente identificáveis são os seus membros habituais. E aqui, como noutras paragens, a vida familiar dos libertos vai revestir-se de sensibilizante halo de uma ternura sem par (11).

Notas

- (1) Anexo, em apêndice, a lista das inscrições referentes a libertos identificadas até ao momento.
- (2) Vasco Mantas enumerou já os cognomes gregos representados: Ariston, Boethius, Calliope, Chresumus, Eutyches, Eutychia, Hermes, Maurio, Onesumus, Trophimus, Zosimus (ibidem, p.435, nota 101). Poderemos agora acrescentar Chryseros e, dos territórios vizinhos, Aphrodisia (nº 28), Ephebus (nº 32), Langon (nº 30), Nymphe e Thymelicus (nº 31).
- Thymelicus merecerá uma referência especial, dada a sua raridade. Conhecia-se Iulia Thymele Montani (filia?), de Lisboa (CIL II 221 = ILER 2391) e Thymele, de Oliva, Valência (CIL II 5974 = ILER 3633). Thymelicus parece registar-se aqui pela primeira vez e é deveras interessante a sua ocorrência porque se trata da latinização do vocábulo grego *thymélikos*, que significa "próprio do teatro", "próprio do coro". Uma nota cultural a ter, pois, na devida conta.
- Sobre o significado da ocorrência de onomástica grega, vide IRCP, 768, e também Ribeiro, 1974-1977, 345, nota 84.
- (3) Fui tentado a, na presente circunstância, deslumbrar o leitor com a linguagem mágica dos números. Ousei resistir ao fascínio das estatísticas. Em primeiro lugar, porque não estamos ainda em condições de determinar quantitativamente os habitantes da Egitânia romana epigraficamente documentados e identificados; depois, porque a frequência dos novos achados cedo poderia alterar a relação estabelecida; finalmente, porque, apesar de então a mobilidade das gentes ser, de facto, muito menor, o certo é que tenho sérias razões para hesitar na inclusão ou na exclusão de alguns núcleos epigráficos na

esfera de influência - para não falar em domínio administrativo *stricto sensu* - da *civitas Igaeditanorum*. De qualquer modo, integrei na segunda parte do catálogo elementos coihidos (trata-se de uma arbitrariedade, não o nego) no âmbito do actual distrito de Castelo Branco.

- (4) Cf. o texto da respectiva comunicação neste volume.
- (5) Curiosamente, não se documentam, no território da *civitas Igaeditanorum*, ex-votos de libertos às divindades habitualmente invocadas em Roma em circunstâncias idênticas, tais como Mens Bona, Fortuna, Spes... (Fabre 1981, 85-90). Os deuses suplicados são, na verdade, os mais venerados na *civitas*: Júpiter (nº 1 e 33), Marte (nº 25) e Vitória (nº 28). Na Bética, são também variáveis as divindades cultuadas pelos libertos: Flavius Baeticus, por exemplo, que é liberto da respublica Munigensium, rende a sua homenagem *Pantheo Augusto* (cf. Rodriguez Cortés 1991, 103-111). Sobre os libertos dedicantes a Júpiter no território peninsular, cf. Ribeiro 1982-1983, 240.
- (6) A existência dum Ti. Claudius Redemptus (nº 8) mostra, porém, que o mecanismo da libertação na *civitas Igaeditanorum* pode fazer-se remontar ao reinado do imperador Cláudio (41-54).
- (7) Merece uma alusão particular o cognome Redemptus, que - pelos dados disponíveis no âmbito da epigrafia peninsular - aqui parece ocorrer unicamente e por duas vezes (nºs 8 e 24). É, aliás, um antropónimo pouco frequente: liro Kajanto (1965, 355) registou dele 36 testemunhos no conjunto do CIL, sendo apenas três referentes a escravos e/ou libertos. Dado que na epigrafia cristã 17 homens e 24 mulheres usam o nome, pergunta Kajanto se não poderá relacionar-se este antropónimo - assim como Renatus, Renovatus, Reparatus... - com a ideologia cristã. Esses antropónimos implicariam, em seu entender, "the spiritual renewal an rebirth inherent in the conversion to christianity" (p. 135). Não nego que tal conotação lhe possa, aqui e além, ser atribuída; contudo, preferiria ver aqui a passagem a antropónimo dum adjectivo verbal com o significado preciso de «redemido», «libertado». Mais do que uma libertação moral, religiosa, teríamos uma libertação efectiva, jurídica, que implicava inclusive, como veremos adiante, o pagamento dum resgate. A sua adopção por parte dum liberto encontra-se, assim, plenamente justificada.
- Sobre a problemática da aculturação onomástica por parte das gentes romanas de Idanha, cf. Dias 1985.
- (8) Não vem ao caso alargar-me, aqui, em considerações acerca do modo como era feita a *manumissio*. As regras estipuladas, por exemplo, para o municipio flávio de Irni (rubrica XXVIII: «De servis aput Ilviros manumittendis», para os casos privados; rubrica LXXII, «De servis publicis manumittendis», para os escravos públicos) seriam válidas também para a *civitas Igaeditanorum*: só se concedia a libertação a quem tivesse um patrono ("dum ne quis pupillus neve quae virgo mulierve sine tutoris auctoritate quem quamve manumittat" - González 1986, 157) e apenas excepcionalmente a menores de vinte anos ("dum is qui minor XX annorum erit ita manumittat, si causam manumittendi iustam esse is numerus decurionum, per quem decreta hac lege facta rata sunt, censuerit" -

González 1986, 157). Quanto aos escravos públicos, requeria-se voto favorável de, pelo menos, dois terços dos decuriões e deveria estar bem garantida a entrada nos cofres municipais da quantia superiormente estipulada para a libertação: «[...] cum duae partes non minus decurionum conscriptorumve aderunt, referto censeantne eum eamque manumitti. Si eorum qui aderunt non minus duae partes manumitti censuerint et si is eave eam pecuniam, quam decuriones ab eo eave accipi censuerint, in publicum municipibus municipi Flavi Irnitani dederit solverit satisve fecerit, tum iis duumviris iure dicundo eum servom eamve servam manumittito, liberum liberamve esse iubeto" - González 1986, 171).

A este propósito, pode consultar-se com proveito: Serrano 1988, 187-221.

(9) Há, nomeadamente, diversos exemplos de libertação por testamento (nºs 9, 10, 12, 20 e 32). Sobre este procedimento, ver: Fabre 1981, 23-34.

(10) Georges Fabre (1981, 93-121) mostrou o elevado interesse histórico que detém o estudo da nomenclatura dos libertos.

(11) Veja-se a frequência dos sepulcros familiares (nºs 4, 11, 13, 15, 31 ...). O mesmo se verifica no *conventus Pacensis*, como acima referi (cf. IRCP, 771), e Georges Fabre pôde sentir idêntica atmosfera no mundo dos libertos de finais da República em Roma (1981, 187-210):

«Au total, l'étude des familles constituées par des affranchis nous a permis de mesurer:

- tout d'abord la solidité affirmée de couples qui ne sont pas toujours régulièrement constitués au regard du droit et qui, bien souvent, ne sont que la continuation d'associations nouées dans l'esclavage,

- en même temps que la netteté avec laquelle ces couples revendiquent une descendance (légitime ou non) dont la disparition est ressentie avec douleur,

- mais aussi le fait que les affranchis englobent dans leur conception du cercle familial des ascendants que le droit ne leur reconnaissait pas comme tels" (209-210).

Apêndice documental

Inscrições que referem Libertos

Indica-se entre parêntesis o número correspondente no catálogo de D. Fernando de Almeida ou, em casos aí omissos, outra referência bibliográfica.

A. Oriundas de Idanha-a-Velha

1 - Crhyseros [sic], liberto dos Igaeditani, cumpre um voto a Júpiter. (8).

2 - Flaus, liberto de Sura, cumpre o voto a uma divindade cuja identificação se perdeu. (17).

- 3 - Maurilla, liberta de Celer, casou com Arrenius, natural de Libia. (32).
- 4 - Q. Iulius Marianus manda erigir sepulcro para si, para sua mãe, Aunia, liberta de Avelia, e para sua mulher (uxor), Iulia Felicula (que, pela identidade do gentílico, poderá ser liberta também). (37).
- 5 - Uma indígena, Casa, manda fazer sepulcro para si e para o marido, Gemellus, liberto de Aptus. (52). Foto 1.
- 6 - A Cessea, liberta de Scitus (um epitáfio incompleto?). (61). Foto 2.
- 7 - Chresumus e Amoena, libertos de Longinus, tiveram duas filhas, Cassia Maurilla e Curia Vitalis. (62). (De realçar a diferença dos gentílios, assumidos decerto por elas próprias terem sido libertadas por outras famílias; à homenagem se associou a avó de ambos, Accia Emerita, também ela de gentílico diferente. O termo *nepotes* - netos - deverá, pois, inscrever-se de preferência num quadro de família legal e não de sangue).
- 8 - Urbana, liberta de Longinus (o mesmo da inscrição anterior?), manda lavar epitáfio para si e para Tiberius Claudius Redemptus, certamente liberto também. (66).
- 9 - Fabia Bassa, liberta do cluniense C. Fabius Vernus; é o seu *heres ex testamento*, não identificado, que a ambos erige o epitáfio. (81).
- 10 - Os três libertos e herdeiros *ex testamento* - Lucrio, Gemellus e Carus - homenageiam um Flavius, decerto o seu patrono. (83).
- 11 - Graecinius Rufinus homenageia o pai, Graecinius Hermes, e a mãe, Graecinia Caesia. (85). Foto 3. (A identidade do *nomen* de pai e mãe, *nomen* que inclusive indicia etimologicamente uma «origem» oriental, e a presença de cognome grego induzem-me a considerá-los libertos).
- 12 - Dois libertos e herdeiros *ex testamento*, Tanginus e Cilea (?), memoram Graecinius Ce (...). (86).
- 13 - Gaecinia Avelea toma a iniciativa de mandar erigir monumento funerário para si e para o cônjuge, L. Graecinius Sextio, liberto de Lúcio. (87). (O patrono, integrável na gens referida nos dois monumentos anteriores, vem indicado por sigla).
- 14 - Iulia, filha de Iulius, casou com um liberto de nome desconhecido. (89).
- 15 - Lubaecus, liberto de Auta, é um dos familiares homenageados postumamente por Cláudia Tangina em epitáfio colectivo. (99).
- 16 - Por ter cognome de origem grega, poderá ser liberto o M. Lucretius Onesumus que, com Aponia Fundana, honra a memória da filhinha, Lucretia Avita, de três anos. (103).
- 17 - Paulina (da gens Marcia) libertou Marcia Celerina (†16 anos) e Marcia Verecunda (†32 anos); é Tangina, liberta de Paullus, que lhes encomenda o epitáfio. (104).
- 18 - A epigrafe está truncada: Penti(...) indica um nome indígena e a menção de, pelo menos, um liberto é garantida pela abreviatura LIB. (109).
- 19 - A epigrafe está muito gasta; no entanto, a circunstância de um casal deter o mesmo gentílico (*Cornelius*) e ambos se identificarem com cognomes gregos - ele, Trophimus, a *uxor* Calliope - levam-me a incluí-los no número dos libertos. (111).
- 20 - Tongeta, liberta de Probina *ex testamento*, manda fazer o epitáfio da sua patrona, uma indígena filha de Probus. (12).
- 21 - O epitáfio de Seloca, liberta de Flaccilla, feito por iniciativa de um Pacatus (filho de Lucius Gutius?). (120).
- 22 - Amoena, liberta de Eutychia, libertou o filho, Vegetino (†26 anos), e mandou lavar epitáfio para ambos. (144).
- 23 - Amoena, liberta de Niger, casada com um interaniense, fez o epitáfio para si e para o *maritus*. (145).
- 24 - Flavius Zosimus homenageia o pai, Redemptus. (189). Foto 4. (Pela onomástica, são ambos libertos).
- 25 - Flavius Ariston, liberto dos Igaeditanos, mandou fazer elegante ara a Marte. (Mantas 1988, 425). Foto 5.
- 26 - Rufus, liberto de Antutius, é marido de Cocceia Amoena. (Inédita).
- 27 - Refere também libertos - embora seja de tentar nova leitura - a placa do Museu de F. Tavares Proença Júnior que Garcia (1984, nº38) atribui a Idanha-a-Velha.

NOTA: Poderá mencionar libertos a placa do mesmo museu a que Garcia atribuiu o nº30 do seu catálogo (p. 107); a leitura é, porém, muito duvidosa, por enquanto.

B. Oriundas dos territórios vizinhos

- 28 - Aprodisia [sic], liberta de Clara, erige uma elegante ara a Vitória. (De Zebreira, Idanha-a-Nova; Garcia 1984, 75-76).
- 29 - Podemos dar ao texto a seguinte interpretação: Catuenus libertou Docquirus; este, por seu turno, uniu-se a Sunua, que libertou; dessa união nasceu Camira, que foi libertada pela mãe. São os pais que memoram a filha, falecida com 25 anos. (De Orjais, Covilhã; FE 19 = AE 1983 471).
- 30 - Pela onomástica, Graecinius Langon, falecido aos 35 anos, poderá incluir-se no rol dos libertos. (De Póvoa da Atalaia, Fundão; FE 15 = AE 1982 478).
- 31 - L. Iulius Thymelicus manda erguer imponente jazigo de família para sua mulher, Livia Nympe (†40 anos), e sua filha, Iulia Modesta (†18 anos). (A onomástica grega indicia estatuto libertino). (Salvado 1986).
- 32 - Ephebus, liberto de Avitus, libertou por testamento Caesia. (De Telhado, Fundão; Vaz 1977, 17 = AE 1977 360).
- 33 - Camalus, liberto de Simalasia, cumpre voto a Júpiter Solutório. (De Meimoa, Penamacor; Bento 1971 = AE 1971 159).

Fotografias de Delfim Ferreira

Bibliografia

- AE = *L'Année Épigraphique*, Paris. (Indicam-se o ano e o número da inscrição).
- ALMEIDA (Fernando de), *Egitânia. História e Arqueologia*, Lisboa, 1956.
- BENTO (Mário Pires), «Lápide romana encontrada

- em Meimosa», *Actas do II Congresso Nacional de Arqueologia*, Coimbra, II, 1971, 539-360.
- CIL II = HÜBNER (Emílio), *Corpus Inscriptionum Latinarum*, II, Berlim, 1869 e 1892. (As siglas CIL vão seguidas do número da inscrição).
- DIAS (Maria Manuela Alves), «Da latinização onomástica à romanização onomástica no processo de aculturação dos [gaeditani]», *Symbolae Ludovico Mitxelena Septuagenario Oblatae* (quas edidit José L. Melena), Vitoria, 1985, 557-562.
- FABRE (G.), *Libertus (Recherches sur les Rapports Patron-Affranchi à la Fin de la République Romaine)*, Rome, 1981.
- FE 15 = LEITÃO (M.), «Inscrição funerária de Póvoa de Atalaia (Fundão)», *Ficheiro Epigráfico* 4, 1982, nº 15.
- FE 19 = PLÁCIDO (Luís), «Placa funerária de Orjais», *Ficheiro Epigráfico* 5, 1983, nº 19.
- GARCIA (J.M.), *Epigrafia Lusitano-romana do Museu Tavares Proença Júnior*, Castelo Branco, 1984. (Cf. recensão, de Vasco Gil MANTAS, in "Conimbriga", 24, 1985, 224-229).
- GONZÁLEZ (J.), «The Lex Irnitana: a new Flavian municipal law», *The Journal of Roman Studies*, 76, 1986, 147-243.
- ILER = VIVES (José), *Inscripciones Latinas de la España Romana*, Barcelona, 1971 e 1972. (Refere-se o número da inscrição no catálogo).
- IRCP = ENCARNAÇÃO (José d'), *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis*, Coimbra, 1984. (Quando a sigla IRCP for seguida de um número sem vírgula significa que se está a fazer referência ao número da inscrição no catálogo; se houver vírgula, o número refere-se à página).
- KAJANTO (Iiro), *The Latin Cognomina*, Helsinki, 1965.
- MANTAS (Vasco Gil), «Orarium donavit Igaiditanis: epigrafia e funções urbanas numa capital regional lusitana», *Actas 1º Congreso Peninsular de Historia Antigua*, Santiago de Compostela, II, 1988, 415-439.
- MANTAS (Vasco Gil), "Evergetismo e culto oficial: o construtor de templos C. Cantius Modestinus", comunicação a publicar nas actas do Colóquio Internacional de Epigrafia *Culto e Sociedade no Ocidente*, Tarragona (Outubro 1988).
- RIBEIRO (J. Cardim), «Duas inscrições romanas conservadas no Gabinete de Numismática e Antiguidades da Biblioteca Nacional de Lisboa», *O Arqueólogo Português*, série III, 7-9, 1974-1977, 331-346.
- RIBEIRO (J. Cardim), «Estudos histórico-epigráficos em torno da figura de L. Iulius Maelo Caudicus», *Sintria* I-II (1) 1982-1983 151-476.
- RODRÍGUEZ CORTÉS (Juana), *Sociedad y Religión Clásica en la Bética Romana*, Salamanca, 1991.
- SALVADO (João), «Um importante cognomen numa inscrição da aldeia do Souto da Casa (Fundão)», *Trebaruna* 2 1986 39-41.
- SERRANO DELGADO (José Miguel), *Status y Promoción Social de los Libertos en Hispania Romana*, Sevilla, 1988.
- VAZ (J. L.), «Inscrições romanas do museu do Fundão», *Conimbriga* 16 1977 5-32 e 17 1978 60-61 (adenda).

* Universidade de Coimbra

(*) Religio Deorum, Sabadell (nem dita), 227-250.